



## A PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NO ENSINO SUPERIOR: RELATO DE EXPERIÊNCIA DIANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

STUDENT PERMANENCE IN HIGHER EDUCATION: experience report on the Tutorial Education Program

**Bruna da Silva Santos; Gabriela Narcizo Barros**  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
*gabrielanarcizob@gmail.com*

**Rita de Cássia Lopes de Oliveira (orientadora)**  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
*rita.mendes@ufim.edu.br*

A  
R  
T  
I  
G  
O

45

### Resumo:

O presente trabalho tem como objetivo expressar reflexões sobre a importância do programa de educação tutorial para permanência de estudantes no ensino superior. Para isso utilizou-se da pesquisa bibliográfica e referencial crítico. O PET cumpre uma função de qualificar a graduação, possibilitar acesso ao ensino, pesquisa e extensão, contribui financeiramente com os estudos e manutenção dos seus integrantes, promove interação entre o grupo e outros tanto da universidade quanto em nível nacional.

**Palavras-chave:** Permanência; ensino superior; programa de educação tutorial

### Abstract:

The present work aims to express reflections on the importance of the tutorial education program for the student permanence in higher education. For this, bibliographical research and critical references were used. PET fulfills the function of qualifying graduation, providing access to teaching, research and extension, contributing financially to the studies and maintenance of its members, promoting interaction between the group and others both at the university and at the national level.

**Keywords:** : Permanence; university education; tutorial education program.

## 1. Introdução

**E**ste resumo traz reflexões sobre a permanência dos estudantes no ensino superior na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), na atualidade. Os estudantes que fazem parte da classe trabalhadora, após a Lei nº 12.711/2012, evidenciou os desafios e demandas desse público, ressaltando a importância da permanência estudantil.

A garantia ao acesso e permanência de estudantes no ensino superior parte do enfrentamento das desigualdades sociais (Correa, 2021). Diante desse cenário, grupos de estudantes de baixa renda passaram a frequentar o ensino superior, no entanto, com dificuldades para se manterem nas universidades, há a crescente busca pela permanência.

A Política Nacional de Assistência Estudantil, Decreto nº 7.234/2010, tem com objetivo assegurar condições para permanência, no entanto, vários fatores podem interferir na permanência, em principal a situação financeira, sendo assim muitos estudantes recorrem a outros programas e projetos sustentados pelos eixos de ensino, pesquisa e extensão, com bolsas, sendo o Programa de Educação Tutorial (PET), umas das principais escolhas, que além da qualificação, surge como a possibilidade de contribuição para permanência. (Correa, 2021)

## 2. Metodologia

A metodologia utilizada para construção deste trabalho se concretiza por meio de: “pesquisas bibliográficas em bases de dados online; em base do Decreto n 7.234, de 19 de Julho de 2010 que pauta sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); por meio da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e suas respectivas portarias que trazem como dispõem as bolsas, como também o funcionamento do Programa de Educação Tutorial (PET)”. Utilizou-se do

materialismo histórico dialético, de Marx, pois traz uma construção lógica do método materialista histórico, com possibilidade teórica de interpretação da realidade, e de compreender de forma mais completa possível (Pires, 1997); por fim, o trabalho configura-se como um relato de experiência, sendo um tipo de conhecimento onde traz sobre a vivência acadêmica e/ou profissional em qualquer um dos pilares de formação universitária (ensino pesquisa e extensão) nesta trabalho ligada a ensino e pesquisa, com o objetivo de fazer uma descrição na intervenção ( Mussi, Flores e Almeida, 2021). Neste sentido, o artigo tem o objetivo de expressar a importância da bolsa do PET para permanência estudantil.

### **3.Fundamentação Teórica e Discussões**

Em uma primeira análise, é importante compreender um pouco sobre o Decreto N° 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe da Política Nacional de Assistência Estudantil- PNAES, a qual tem o intuito de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Os objetivos do PNAES do Art. 2º são:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão;
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (Brasil, 2010)

Desse modo, esse decreto veio trazer uma forma de permanência dos estudantes no ensino superior, como uma garantia do acesso e à permanência dos discentes, por meio de políticas inclusivas, que devem ser administradas pelo Estado como uma forma de enfrentamento e minimização das desigualdades econômicas e sociais (Correa, 2021, p.59). Entretanto, Correa (2021) em sua análise afirma que essa política depende do financiamento e de interlocução com os programas elaborados para ser efetivada de forma concreta. A política educacional desempenha importante papel na democratização da educação com o intuito, não só de desenvolver a formação do cidadão, mas colocá-lo competitivo frente à ordem do modo de produção capitalista.(Correa, 2021).

Dessa forma, é possível visualizar a contradição existente nas políticas públicas, em especial a observada a Política Nacional de Assistência Estudantil, que objetiva atender aos processos reivindicatórios da sociedade civil, mas esta, continua a manter o status quo (Correa, 2021). Assim, demonstra que a realidade criada pelo modo de produção capitalista é contraditória, e muitas vezes pode ser ameaçada por conta dos orçamentos que nem sempre são suficientes para a política; portanto, o PNAES é uma política de extrema importância para a inclusão de alunos nas IFES, busca dentro da suas possibilidades amenizar as desigualdades dos discentes em situação de de vulnerabilidade social (Correa, 2021)

Em outra análise, o Programa de Educação Tutorial (PET) de acordo com o Ministério da Educação (MEC) foi instituído pela Lei 11.180/2005 e regulamentado pelas Portarias nº 3.385/2005, nº 1632/2006 e nº 1046/2007, dentro dessas regulamentações é definido como o programa funciona, qual será a constituição administrativa e acadêmica, e como serão as normas e a periodicidade do processo de avaliação nacional dos grupos. Ademais, o MEC ainda traz na Portaria 976/2010 inovações para estrutura do PET; flexibilização e dinamização da estrutura dos grupos; união do PET com o Conexões de Saberes; definição de tempo máximo de exercício da tutoria; aproximação com a estrutura acadêmica da universidade e a definição de estruturas internas de gestão do PET.

Interligado a isso, a Portaria 976/2010 trouxe relevância ao PET, com a criação dos grupos Conexões de Saberes, trazendo uma maior diversidade destes, mais completos, democratizando o acesso dos alunos, além de valorizar o conhecimento acadêmico a difusão do saber científico para sociedade, e ainda fornecendo possibilidades de bolsas, o que contribui para a permanência dos petianos (Montalvão et al, 2020).

Desse modo, como foi possível perceber que a criação do PET Programa de Conexões de Saberes trouxe relevância ao programa e ampliação de acesso dos estudantes, de acordo com Montalvão et al, 2020:

A fusão do Programa Conexões de Saberes com o PET foi de suma importância, resultando num programa mais completo e alinhando a tríade universitária — característica do PET — a projetos de permanência universitária — o lado mais social do Conexões de Saberes. Com isso, foi possível somar a indissociabilidade do ensino à pesquisa e à extensão aos projetos voltados para a comunidade, intencionando estimular o protagonismo de estudantes de origem popular na universidade por meio do apoio à formação acadêmica e política.

Assim, a junção desses dois programas auxiliam para a permanência do estudante, que em tese a grande maioria se encontram em situação de vulnerabilidade social, trazendo certa estabilidade para conclusão dos estudos no ensino superior.

A bolsa PET para os petianos, em especial ao PET Conexões de Saberes Licenciaturas e Serviço Social da UFTM, trouxe diversos benefícios para os discentes participantes, pois, abriu portas para a permanência dos estudantes. Grande maioria dos discentes que participam, são beneficiados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil da Universidade, e não conseguem se manter apenas com os auxílios estudantis. Por conta disso, o PET além de trazer que os estudantes possam continuar e melhorar seus estudos, também trazem experiências acadêmicas e culturais que muitas vezes os discentes só têm oportunidade de conhecer por conta do Programa de Educação Tutorial.

Neste sentido, o PET Conexões de Saberes: Licenciaturas e Serviço Social das diversas oportunidades que proporcionou para os petianos como por exemplo: as viagens socioculturais; projetos de extensão que ligam a universidade com a população do município de Uberaba; aprender como escrever artigos e pesquisas; como também os períodos de formação que o PET proporciona com conteúdos que estão interligado com o tema de estudo do nosso Programa de Educação Tutorial.

#### **4. Considerações Finais**

Portanto, como foi possível perceber que o PET nasce e cresce, articulando conhecimento científico, experiência acadêmica, cultural, permanência e qualificação da formação, além de possibilitar um trabalho interdisciplinar. Pois, mesmo que haja o PNAES, o Programa desenvolve o tripé da educação, como também formas para que os discentes possam ter o seu lazer, continuidade de estudos e experiências individuais e em grupo, que apenas o PET pode trazer aos seus estudantes.

Este relato destaca que o PET não apenas auxilia na superação de desafios que podem comprometer a permanência dos estudantes no ensino superior, mas também incentiva o engajamento, a autonomia e o pensamento crítico, fortalecendo sua trajetória educacional e profissional.

## Referências

Almeida, Cláudio Bispo, et al. **Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico**. *Práxis Educacional*, v. 17, n. 48, p. 1–18, 2021.

BRASIL, **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm). Acesso em 26 de Julho de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7234, de 19 Julho de 2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)>. Acesso em: 26 jul. 2023

BRASIL. Legislação PET. **Ministério da Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-aco-es-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12227-legislacao-pet>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

BRASIL. **Lei de Cotas completa uma década ampliando diversidade e inclusão nas Instituições Federais de Ensino Superior**. Disponível em: <<https://www.andifes.org.br/?p=93929>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

CORREA, Luciana Lopes Ferreira. **O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) E A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NA UFMS**. Campo Grande/MS, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/4308/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Luciana%20Correa%20-%20vers%C3%A3o%20final%20%5bRevisada%5d.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2023.

MONTALVÃO, Camila Sobral Leite Lyra, et al. **GRUPOS PET CONEXÕES DE SABERES COMO INSTRUMENTO DE PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR.** [s.l.] Revista Eletrônica do Programa de Educação Tutorial, [s.d.]. v. 2, n. 2,

PIRES, Marília Freitas de Campos. **O materialismo histórico-dialético e a Educação.** Interface, v. 1, n. 1, p. 83–94, 1997.

RECEBIDO: 30/09/24

52

---

ACEITO: 30/10/24